AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.612 - TO (2019/0335437-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	PEDRO IMÓVEIS LTDA
ADVOGADOS	:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA - TO000496
		THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA - TO006207
AGRAVADO	:	GILNEI DIETRICH DILLENBURG
ADVOGADOS	:	GERMIRO MORETTI - TO000385A
		SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS - TO001799

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 18D87912-44A4-4248-B75D-B730273B1EE5